



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES AJARDINADAS, MARGENS DE CÓRREGOS, TERRENOS PARTICULARES SOB NOTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP.

1 - Fica aditado o item 4 do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, para constar que:

Onde se lê:

Além disso, considerar que para a contratação, a equipe deverá ser composta:

Equipe Técnica: A equipe técnica da contratada deverá ser composta, no mínimo, por um engenheiro e um supervisor técnico, responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato, e supervisão de todas as demais equipes; manutenção de áreas verdes ajardinadas e canteiros de ruas e avenidas deste Município;

Equipe Operacional: A equipe operacional mínima sugerida para os serviços de melhoramento, conservação e recuperação de áreas verdes ajardinadas, margens de córregos e canteiros de ruas e avenidas do Município de Pilar do Sul/SP, será composta por um quantitativo mínimo de 20 (vinte) funcionários, qualificados para a execução dos serviços objeto deste contrato, sendo:

- 07 (sete) operadores de roçadeira;
- 02 (dois) jardineiros;
- 06 (seis) ajudantes;
- 01 (Hum) Encarregado;
- 01 (Hum) Retroescavadeira, potência mínima de 77 hp. Capacidade mínima de 0,18 e 0,76m³;
- 02 (dois) Tratores de lâmina sobre esteiras, potência mínima de 145 hp, capacidade mínima de 3 m³, peso operacional mínimo de 16 toneladas;
- 01 (Hum) Caminhão basculante truck, capacidade mínima de 12m³;
- 01 (Hum) Operador de retroescavadeira
- 02 (dois) Operadores de tratores
- 01 (Hum) Motorista de caminhão truck

Leia-se:

Além disso, considerar que para a contratação, a equipe deverá ser composta:

Equipe técnica e Equipe Operacional: As equipes da detentora da ata / contratada deverão ser compostas por responsáveis técnicos e profissionais suficientes para execução dos serviços, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, nos locais a serem indicados pela administração municipal, bem como todos os materiais, insumos, máquinas, equipamentos de segurança e veículos, para o desempenhar das atividades, sendo obrigatório, no mínimo, possuir nos locais:

01 (Hum) Motorista

01 (Hum) Encarregado

01 (Hum) veículo para transporte e remoção da vegetação.

Veículos máquinas para quando requisitados com os operadores:

01 (Hum) Retroescavadeira, potência mínima de 77 hp. Capacidade mínima de 0,18 e 0,76m³

01 (hum) operador de retroescavadeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

01(Hum) Tratores de lâmina sobre esteiras, potência mínima de 145 hp, capacidade mínima de 3 m³, peso operacional mínimo de 16 toneladas;

01 (Hum) operadores de trator de lâmina sobre esteiras;

01 (hum) Caminhão basculante truck, capacidade mínima de 12m³;

01 (hum) motorista de caminhão basculante truck

2 - Fica aditado o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, para constar que:

Onde se lê:

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas após a prestação dos serviços previstos no contrato, sendo permitidas medições parciais.

Leia-se:

7. CRITÉRIOS DE REQUISIÇÕES, MEDAÇÃO E DE PAGAMENTOS

As requisições serão realizadas através de empenho pela secretaria responsável e, após a execução dos serviços, serão enviados os relatórios com as medições parciais que deverão ser conferidas pelo gestor responsável e encaminhadas para pagamento.

3 - Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá **à partir das 09h00min do dia 15 de maio de 2025**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

4 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 25 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal